

Boletim de Serviço

Nº 73, 24 de Setembro de 2018

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

LUIZ MURILLO LOPES DE BRITTO

Superintendente

DILSON DE ANCHIETA RODRIGUES

Gerente Administrativo

MARIA DA GUIA DE MEDEIROS GARCIA

Gerente de Atenção à Saúde

MARIA DA CONCEIÇÃO MESQUITA CORNETTA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
INSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE REFERÊNCIA	4
Portaria nº 81, de 24 de setembro de 2018.....	4
PROGRESSÃO HORIZONTAL 2018 – RESULTADO PRELIMINAR	5
Portaria nº 82, de 24 de setembro de 2018.....	5

SUPERINTENDÊNCIA

INSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE REFERÊNCIA

Portaria nº 081, de 24 de setembro de 2018.

A Superintendente Substituta da Maternidade Escola Januário Cicco / filial da Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 1136-EBSERH, de 29 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Referência para Gestão e Operacionalização do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar.

Art. 2º Designar para compor a referida equipe os membros:

NOME	REFERÊNCIA
Maria da Guia de Medeiros Garcia	Gerência de Atenção à Saúde
Magda Lucia Vasconcelos Leadebal Rodrigues	Divisão de Gestão do Cuidado
Sonia Maria de Medeiros Barreto	Divisão Médica
Luzia Clara Cunha de Menezes	Divisão de Enfermagem
Jose Gilberto Olímpio Bezerra	Setor de Regulação e Avaliação em Saúde
Edna Marta Mendes da Silva	Setor de Vigilância em Saúde
Joao Paulo Bessa de Oliveira	Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação
Breno Medeiros de Carvalho	Unidade de Monitoramento e Avaliação Ambulatorial e Hospitalar
Maria Clara Reis de Faria Fernandes	Unidade de Planejamento
Cristiane Alencar de Moura Trovão	Enfermeira – Setor de Regulação

Art. 3º A Equipe de Referência será responsável por: Elaborar, acompanhar e monitorar o plano de ação de implementação de dispositivos; Apoiar as equipes assistenciais e administrativas na incorporação e aplicação dos dispositivos envolvidos no Modelo de Gestão; Gerar engajamento

sobre a implementação do Modelo por meio da definição de periodicidade de reuniões, registro de atas e divulgação de informações.

Art. 4º esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria da Guia de Medeiros Garcia

PROGRESSÃO HORIZONTAL 2018 – RESULTADO PRELIMINAR

Portaria nº 82, de 24 de setembro de 2018

A Superintendente Substituta da Maternidade Escola Januário Cicco / filial da Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 1136-Ebserh, de 29 de agosto de 2016, considerando o disposto no artigo 1º, da Portaria nº 125-Ebserh, de 11 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 240, de 13 de dezembro de 2012, Seção nº. 1, p. 141, revisada em 30 de julho de 2015, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Publicar o resultado preliminar com a classificação dos empregados na Progressão Horizontal por Mérito - PHM e a Progressão Horizontal por Antiguidade - PHA da Maternidade Escola Januário Cicco, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (MEJC-UFRN), conforme disposto na Norma Operacional nº 04, de 19 de junho de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 102, de 23 de junho de 2015, e suas alterações:

I – Tabelas com o Resultado da Classificação Preliminar da Progressão Horizontal por Mérito 2018:

- a) Resultado Classificação Preliminar dos Empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico da MEJC-UFRN que serão contemplados com a Progressão Horizontal por Mérito, em 2018:

Ordem	Matrícula
1	1577736
2	2148735
3	2149188
4	2148791
5	2148623
6	2170941

7	2170943
8	1170913
9	2170929
10	2170910
11	2159658
12	1159173
13	1172029
14	2167822
15	2167773
16	2167661
17	2172477
18	2167890
19	2168943
20	2167876
21	2174268
22	2174276
23	2174265
24	2174664
25	2174629
26	2179164
27	2175444
28	2191642
29	2189418
30	2204675
31	2204680
32	2213815
33	2213632
34	2213779
35	2213614
36	1169166
37	2224165
38	2224287
39	1169055
40	1175677
41	2283639
42	2301035
43	1177080
44	2346961
45	2347000
46	1204286

47	2352479
48	2356645
49	1148601
50	2396152
51	2204704
52	2148637
53	2170924
54	2170948
55	2174239
56	2203648
57	2204517
58	2225169
59	2277752
60	2346947
61	2204708
62	1148440
63	2346949
64	2410707
65	2167860
66	2351019
67	2148687
68	2148767
69	2167782
70	2204082
71	2347023
72	2403397
73	2204190
74	1174210
75	2224410
76	2148644
77	2170935
78	2167651
79	2166507
80	1148355
81	1159104
82	2173489
83	2174286
84	2173562
85	2224444
86	2347016

87	2356640
88	2410733
89	2418953
90	2422099
91	2148769
92	2167816
93	2167864
94	2204720
95	2170923
96	2170912
97	1169478
98	2170917
99	1444579
100	2314401
101	2338537
102	2148631
103	2148388
104	2352463
105	2174231
106	2170933

b) Resultado Classificação Preliminar dos Empregados ocupantes de cargos de superior do MEJC - UFRN que serão contemplados com a Progressão Horizontal por Mérito, em 2018:

Ordem	Matrícula
1	1277660
2	2148745
3	1309867
4	1328158
5	2148752
6	2148706
7	2148895
8	2148780
9	2148662
10	1520993
11	2148756
12	2148689
13	1148986
14	2170947
15	1242582

16	1275856
17	2170915
18	2677019
19	2170940
20	2167436
21	1442945
22	2170918
23	2170916
24	2171072
25	1849048
26	2170909
27	1849055
28	2170934
29	2171070
30	1562778
31	1119086
32	2164242
33	1242530
34	2167660
35	2175576
36	1159163
37	2167880
38	2176841
39	1298688
40	1329896
41	1101771
42	1346784
43	2606426
44	2174663
45	2174237
46	1849049
47	2174625
48	2174620
49	2174246
50	2188491
51	1344630
52	1923534
53	2189403

54	1169525
55	1660872
56	2203730
57	1922225
58	1007631
59	2207916
60	2204696
61	2203975
62	1843195
63	2213809
64	2215629
65	1167812
66	1487137
67	2213807
68	2214590
69	1843977
70	2213819
71	1295042
72	1344293
73	2224510
74	2224554
75	2224528
76	2224250
77	2226967
78	2224386
79	2224557
80	2225027
81	2231819
82	1189649
83	3849145
84	1845030
85	1884893
86	2231792
87	2237176
88	2237186
89	2237122
90	1877965
91	2237137

92	2241430
93	1843466
94	2246798
95	1203764
96	2259155
97	2259149
98	1150190
99	2259177
100	2301026
101	1224455
102	2301023
103	1758692
104	2320495
105	2320384
106	1921723
107	1007898
108	1241678
109	1008017
110	1242988
111	1001296
112	2337777
113	1007923
114	1102012
115	2341946
116	1297605
117	2346983
118	1521058
119	1521272
120	2347010
121	2352473
122	2352455
123	2352450
124	2356649
125	2356644
126	1207351
127	1188185
128	2170926
129	1843169

130	1843054
131	1161151

II - Tabelas com o Resultado da Classificação Preliminar da Progressão Horizontal por Antiguidade 2018.

- a) Resultado Classificação Preliminar dos Empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico da MEJC - UFRN que serão contemplados com a Progressão Horizontal por Antiguidade, em 2018:

Ordem	Matrícula
1	2170925
2	2170949
3	2170914
4	2172224
5	2167878
6	2174278
7	2177028
8	2204710
9	2204709
10	2203840
11	2204668
12	2204603
13	2213813
14	1204363
15	2213818
16	1148357
17	2224179
18	2224395
19	2148701
20	2148785
21	2148656
22	2148592
23	2148717
24	2148605
25	2148731
26	2148728

- b) Resultado Classificação Preliminar dos Empregados ocupantes de cargos de superior do MEJC-UFRN que serão contemplados com a Progressão Horizontal por Antiguidade, em 2018:

Ordem	Matrícula
1	1159659

2	1781597
3	2170932
4	2170931
5	1768273
6	1968632
7	1922081
8	2171075
9	2170936
10	1327407
11	1520818
12	2176877
13	2167791
14	2167643
15	2174269
16	1313518
17	1148970
18	1169491
19	2174258
20	2174627
21	1269199
22	1539712
23	2204630
24	2214317
25	2213531
26	2213711
27	2224599
28	1495276
29	2224327
30	1173450
31	1849075
32	2231801

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Maria da Guia de Medeiros Garcia